



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Denúncia 1.048.059

Excelentíssimo Senhor Relator,

Versam os autos acerca da denúncia de f. 01/12, instruída com documentos de f. 13/87, formulada pela sociedade empresária Comercial MG Esporte EIRELI-ME, a qual aponta supostas irregularidades no Edital de Licitação nº 026/2018 – Processo Licitatório nº 030/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços n. 024/2018, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit de enxoval para atender os municípios consorciados ao consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS”.

Por determinação do relator (f. 92/92v. e f. 96/98v.), os responsáveis encaminharam os documentos para instrução e comprovação da suspensão do certame, os quais foram juntados às f. 104/118 e f. 128/571.

A unidade técnica deste Tribunal apresentou estudo às f. 574/587.

Após, vieram os autos ao Ministério Público de Contas.

É o relatório. Passo a me manifestar.

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 5º, LIV e LV, que “ninguém será privado de sua liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal” e que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

Assim, em homenagem ao devido processo legal, por meio do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

atendimento às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, este Tribunal de Contas deve franquear aos responsáveis a oportunidade de oferecer defesa quanto às irregularidades objeto do presente feito.

Pelo exposto, o Ministério Público de Contas **REQUER** a citação dos responsáveis para, caso queiram, apresentarem defesa.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2019.

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público / TCE-MG